



**PODER LEGISLATIVO**

**ALTERA** a Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e dá outras providências.

**Art. 1.º** Ficam criados duzentos cargos de Pedagogo de provimento efetivo por habilitação em concurso público na forma constitucional e das especificações de editais específicos, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus.

**Art. 2.º** O Anexo I da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, alterado pela Lei n. 1.412, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar com redação na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 22 de maio de 2018.**

**Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

